



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 86/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.818, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Em, 30 / 06 / 2016

Cria prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

N.º 7617 Pág. 010

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como via de circulação de uso comum do povo, denominando-se **PROLONGAMENTO DA RUA LONDRINA**, o imóvel denominado como **Chácara de terras sob nº 23-** (vinte e três), com área de 2.685,00m² (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW65°49'SE, medindo 86,50 metros, confronta com a chácara nº 21; **A SUDESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NE23°42'SW, medindo 15,00 metros, confronta com a quadra 21 (Cidade de Ivaiporã); **A SUDOESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW65°49'SE, medindo 89,00 metros, confronta as chácaras nº s 20-B e 20-A; **A NOROESTE:** Limita-se por uma linha seca, medindo 15,52 metros, confronta com a chácara nº 20, conforme Transcrição nº 2.904 e Cadastro Imobiliário nº 22.451.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29/6/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal